



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio – EEM Instituto Imaculada Conceição		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Instituto Imaculada Conceição, no município de Jaguaretama, na jurisdição da CREDE 11 – Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23134488, renova o reconhecimento do curso do ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6647848/2017	PARECER Nº 0920/2017	APROVADO EM: 25.09.2017

I – RELATÓRIO

Cláudia Maria Alves da Silva, diretora da EEM Instituto Imaculada Conceição, no município de Jaguaretama, por meio do processo nº 6647848/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Antônio Pinto, s/nº, bairro Centro, CEP: 63.480-000, no município de Jaguaretama, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23134488.

A diretora é a professora Cláudia Maria Alves da Silva, com o curso de especialização “*lato sensu*” em Gestão Escolar, Registro nº 5394, e o secretário escolar, Ziran Lins da Silva, Registro nº 25066.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 professores com 69 funções docentes, sendo 30 habilitados, 38 autorizados e 01 que não apresentou habilitação, perfazendo um total de 43,47% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 229,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 242,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0920/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Instituto Imaculada Conceição, no município de Jaguaratama, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, e à renovação do reconhecimento do curso do ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

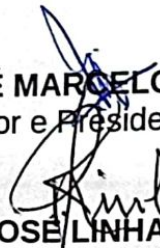
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE